PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br site: arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.755

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE ARTUR NOGUEIRA".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Produtores Rurais de Artur Nogueira, associação civil de fins não econômicos, com sede à Rua Nossa Senhora das Dores, n.º 326, nesta cidade, CNPJ n.º 06.036.320/0001-88, objetivando a cessão de bens móveis municipais, consistentes em: 01 (um) trator agrícola marca Massey Ferguson, modelo 275/2, equipado com motor diesel perkins 4 cilindros com 75 CV, com 12 velocidades à frente e 4 à ré; 01 (um) pulverizador da marca Montana, hidráulico, com barras e uma carreta distribuidora de calcário modelo CFC 3000, da marca Baldan.

Parágrafo único – Fica assegurado ao Poder Executivo, o direito de requisitar, os equipamentos, de que trata o ***caput,*** quando se fizer necessário para a execução de serviços de interesse da municipalidade, com atenção especial ao que dispõe o plano de trabalho, elaborado pela municipalidade, anexo.

Artigo 2º - A sessão de uso a que se refere o artigo 1º, da presente Lei, poderá ser feita pelo prazo de até 10 (dez) anos, prorrogável por igual período.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 27 de Dezembro de 2.004.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.º 038/2004: O Senhor LUIZ DE FAVERI Prefeito Municipal .

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JOÃO CARLOS FERNANDES
CHEFE DE GABINETE